LAUDO DE AVALIAÇÃO
Matrícula n° 8.390

LOCALIDADE: RUA HERCÍLIA DAL PIETRO, n° 288, JARDIM DAS FLORES, MUNICÍPIO DE ARARAS/SP, CEP:13.607-220.

DATA BASE: AGOSTO/2026

1) CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1) Identificação Processual:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ARARAS/SP

Processo n°: 0001687-24.2025.8.26.0038

Classe: Cumprimento de Sentença

Assunto: Alienação Judicial

Exequente: Vanderlei Rosolem

Executada: Maria Julia Gonçalves da Silva

1.2) Objetivo:

Constitui objetivo do presente trabalho a determinação do justo valor de mercado do imóvel objeto da presente perícia, considerando suas características físicas, construtivas, de localização e de mercado, para atendimento à finalidade judicial estabelecida nos autos:

- Tipo: Imóvel Residencial;
- Endereço: Rua Hercília Dal Pietro, n° 288;
- Bairro: Jardim das Flores;
- CEP: 13.607-220;
- Município: Araras/SP;
- Coordenadas Geográficas: 22°21'47.80" S, 47°21'56.37" W

- Finalidade: Apuração do valor de mercado para fins de alienação judicial.

1.3) Atividades Básicas:

Compreendem as etapas técnicas desenvolvidas durante a realização do presente trabalho avaliatório, necessárias à identificação, análise e determinação do valor de mercado do imóvel objeto da perícia:

Vistoria: Efetuada no dia 22 de junho de 2026, às 08h30, pelo Perito Judicial Hélio Hussni Júnior, acompanhado do Engenheiro Hanif, que atuou como auxiliar técnico do perito. Na ocasião, foram realizados registros fotográficos, observações *in loco* e coleta de informações técnicas relativas às características físicas e construtivas do imóvel, às condições aparentes de ocupação, ao estado geral de conservação, à acessibilidade, à infraestrutura disponível e aos aspectos do entorno.

A vistoria teve por finalidade subsidiar a caracterização do bem avaliando e fornecer os elementos necessários à aplicação da metodologia adotada para determinação de seu valor de mercado.

Registra-se que a diligência transcorreu regularmente, com a presença da Executada, Sra. Maria Julia Gonçalves da Silva, acompanhada de seu advogado, Dr. Willian Peter Pedro, bem como do Exequente, Sr. Vanderlei Rosolem, acompanhado de seu advogado, Dr. Ricardo Alexandre Costa, os quais acompanharam os trabalhos periciais, prestaram os esclarecimentos solicitados durante a diligência e franquearam o acesso aos ambientes necessários ao desenvolvimento da perícia.

Coleta de dados: Procedida por meio de levantamentos realizados em anúncios classificados, consultas a empresas imobiliárias, corretores de imóveis atuantes na região, bem como contatos diretos no mercado local, visando à obtenção de elementos comparativos para subsidiar a avaliação.

Diagnóstico do mercado: Consistiu na análise do comportamento do mercado imobiliário local e regional, considerando aspectos como oferta, demanda, tipologia dos imóveis, padrão de ocupação e vocação econômica predominante na região onde se insere o bem avaliando.

Escolha e justificativa da metodologia: Definição do método avaliatório mais adequado ao caso em estudo, bem como dos critérios técnicos adotados para a análise dos dados coletados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas aplicáveis.

Determinação do valor de mercado: Realização dos cálculos necessários à determinação do valor de mercado do imóvel avaliando, com base nos dados obtidos e no método de avaliação selecionado.

Considerações finais e conclusão: Consolidação das análises técnicas realizadas e apresentação da conclusão quanto ao valor de mercado do imóvel na data-base estabelecida para o presente trabalho.

1.4) Conceito de valor:

Entendemos como valor de mercado, a expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação.

O referencial adotado nesta avaliação encontra respaldo na **NBR-14.653-1** da ABNT (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais), onde, no seu item 3.1.47, preceitua:

*“**valor de mercado:** quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”*

Esse valor corresponde também ao preço que se definiria em um mercado de concorrência adequada, caracterizado pelas seguintes premissas:

✓ homogeneidade dos bens levados a mercado;

✓ número elevado de compradores e vendedores de tal sorte que não possam individualmente ou em grupos, alterar o mercado;

✓ inexistência de influências externas;

✓ racionalidade dos participantes e conhecimento absoluto de todos sobre o bem, o mercado e as tendências deste;

✓ perfeita mobilidade de fatores e de participantes, oferecendo liquidez com liberdade plena de entrada e saída do mercado.

De acordo com a União Panamericana de Associações de Avaliação (UPAV):

1. O valor de um bem depende da finalidade da avaliação e da definição aplicável para o caso específico em análise, no momento estabelecido para o trabalho avaliatório.

2. A União Panamericana das Associações de Avaliações (UPAV) adota a definição contida na Norma IVS-1:

*"**5.2 – Valor de Mercado** – a quantia estimada pela qual um bem poderia ser negociado na data da avaliação, entre um comprador disposto a comprar e um vendedor disposta a vender, em uma transação livre, através de comercialização adequada, em que as partes tenham agido com informação suficiente, de maneira prudente e sem coação."*

1.5) Condições e limitações:

O presente laudo de avaliação judicial segue as condições e limitações abaixo relacionadas:

- Neste trabalho computamos como corretos os elementos documentais consultados e as informações prestadas por terceiros, de boa fé e confiáveis.

- O trabalho apresentado e os resultados finais são válidos apenas para a sequência metodológica apresentada, sendo vedada a utilização deste laudo pericial de avaliação em conexão com qualquer outro.

- A responsabilidade técnica pelo presente trabalho encontra-se explicitada na legislação que disciplina o exercício da profissão, bem como em regulamentos elaborados pelo respectivo conselho profissional.

1.6) Diagnóstico de Mercado:

Com base nas pesquisas realizadas, o mercado imobiliário na região do Jardim das Flores e bairros vizinhos apresenta comportamento considerado estável, com níveis normais de oferta e demanda e liquidez compatível com a tipologia do imóvel avaliando. Nesse contexto, a determinação do valor de mercado foi realizada considerando as condições mercadológicas observadas na data-base da presente avaliação.

2) METODOLOGIA E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

2.1) Metodologia adotada:

Para a determinação do valor do imóvel foi adotado o Método Evolutivo, mediante a composição do valor do terreno, obtido pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com o valor das benfeitorias, estimado a partir do custo de reprodução depreciado., nos termos do item 7.2.1 da **NBR-14.653-1** (Norma Brasileira para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais), onde encontramos a seguinte definição:

"7.2.1 Método comparativo direto de dados de mercado

Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra."

Este método é aquele que define o valor através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas. As características e os atributos dos dados pesquisados que exercem influência na formação dos preços e consequentemente, no valor, devem ser ponderados por homogeneização

ou por inferência estatística, respeitados os níveis de fundamentação e precisão definidos em Norma. É condição fundamental para aplicação deste método a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado, estatisticamente, como amostra do mercado imobiliário.

2.2) Especificação da avaliação:

A NBR-14.653-1 (Norma Brasileira para Avaliação de Bens - Parte 1: Procedimentos Gerais) em seu item 8, determina que uma avaliação será especificada em decorrência de prazos demandados, recursos despendidos, disponibilidade de dados de mercado e natureza do tratamento a ser empregado, tudo isto relativo à fundamentação e precisão, assim definidos:

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis.

A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável numa avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados."

Os graus de fundamentação e precisão foram definidos na NBR-14.653-2 (Norma Brasileira para Avaliação de Bens - Parte 2: Imóveis Urbanos), a seguir reproduzidos:

Método Comparativo:

"9.2.2 O grau de fundamentação, no caso de utilização de modelos de homogeneização por fatores, deve ser determinado conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de homogeneização por fatores:

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado,	12	5	3

	efetivamente utilizados			
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				

Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:

- na tabela acima, identificam-se três campos (graus III, II e I) e quatro itens;
- o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;
- o enquadramento global do laudo deverá considerar a soma de pontos obtidos para o conjunto de itens, atendendo à tabela.

Tabela de Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores:

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

9.2.3 Grau de precisão conforme a Tabela 5.

Tabela 5 - Grau de precisão no caso de utilização de modelos de homogeneização por fatores:

Descrição	*Grau*		
	III	*II*	*I*
Amplitude do intervalo de confiança	*≤30%*	*≤40%*	*≤50%*

de 80% em torno da estimativa de tendência central			
Nota: Quando a amplitude do intervalo de confiança ultrapassar 50%, não há classificação do resultado quanto à precisão e é necessária justificativa com base no diagnóstico de mercado.			

2.3) Aproveitamento eficiente:

O princípio que norteou o trabalho avaliatório é o do aproveitamento eficiente, determinado por análise do mercado imobiliário, cujo conceito encontra-se assim definido na NBR-14.653-2 da ABNT:

"Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, numa data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente".

3) DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1) Residência Unifamiliar

3.1.1) Localização:

O posicionamento do imóvel no contexto urbano possui as seguintes características:

- Logradouro Frontal: Rua Hercília Dal Pietro;
- Região: Jardim das Flores;
- Referência principal: Avenida José Marquês da Silva.

3.1.2) Acesso:

Tratando-se de imóvel situado em região urbanizada do município de Araras, o acesso é muito facilitado, por diversas vias de bom gabarito viário, destacando-se as seguintes:

- Avenida José Marquês da Silva;
- Avenida Melvin Jones;
- Avenida Loreto.

3.1.3) Tipo de ocupação circunvizinha:

A região é ocupada predominantemente por construções e padrões de acabamento abaixo classificados:

- Tipo de imóvel: Residencial e comercial;
- Padrão construtivo: econômico, normal e elevado;

3.1.4) Infraestrutura urbana:

O local onde é situado o imóvel avaliando é dotado dos seguintes melhoramentos, serviços públicos e equipamentos comunitários: pavimentação da via, drenagem superficial, passeio e meio-fio, rede de água potável, rede de energia elétrica, rede telefônica, iluminação pública, internet, coleta de lixo, entrega postal e outras benfeitorias.

3.1.5) Características físicas:

- Formato: Retangular;
- Topografia: Plana;
- Solo superficial: seco;
- Matrícula: 8.390 do Oficial de Registro de Imóveis Araras/SP;

- Referência Cadastral Municipal: 12.5.13.46.014.000;
- Código Municipal do imóvel: 24251;
- Posição: Lote n° 027 da Quadra 0I;
- Área total do lote: 258,00 m²;
- Área edificada: 148,36 m²;
- Padrão Construtivo: Normal.



Fonte: Google Earth

O mapa acima apresenta a localização do imóvel objeto da avaliação, Matrícula nº 8.390, estando seus limites representados, de forma aproximada, pela linha amarela.

4) DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL

4.1) Homogeneização por fatores:

No Tratamento por fatores utiliza-se "fatores" empíricos para ajustar os dados de mercado à média, ou seja, são efetuadas transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando, que é estimado pela média ajustada pelos fatores.

4.2) Coleta de dados:

É o pilar de qualquer avaliação, pois compreende a etapa inicial, onde serão levantados dados relativos a imóveis com características semelhantes ao avaliando, cujos tratamentos seguintes fornecerão estrutura técnica ao Laudo de Avaliação.

Para uma melhor comparação entre todos os elementos da amostra, foi realizada uma pesquisa seletiva, onde todos os imóveis semelhantes ao avaliando são terrenos localizados no município de Araras/SP, zoneamento urbano, com vocação residencial.

4.3) Processamento e análise dos dados - Fatores Utilizados:

O valor de um imóvel, se forma a partir da combinação de alguns fatores que concorrem de modo mais ou menos significativo na composição do valor, exigindo atenção especial quanto à sua importância.

Neste caso, após a coleta de informações e análise dos dados pesquisados, realizamos estudos dos seguintes fatores:

- **1- V/M²:**

  É o elemento procurado, a incógnita da avaliação, é a variável que recebe influência das demais, razão pela qual é denominada variável dependente, sendo as outras chamadas variáveis independentes. Amplitude da amostra aproveitada:

  De R$ 574,71/m² a R$ 760,00/m²

- **2 - Fator OFERTA:**

Foi utilizado o Fator 0,90 para os imóveis que não foram transacionados, ou seja, que estão em oferta no mercado.

- **3 - Fator LOCALIZAÇÃO:**

Os Fatores utilizados para o Fator localização foram empíricos, sendo, a relação da localização do avaliando em relação a cada dado coletado.

- **4 - Fator TOPOGRAFIA:**

Os Fatores utilizados para o fator topografia, podem sofrer decréscimo ou acréscimo, levando em consideração o imóvel avaliando.

4.4) Avaliação do terreno por comparação direta com tratamento por fatores

Valor do m² da área: R$ 645,31 (média saneada da amostra)

Valor do terreno: R$ 166.489,98 (Vt)

Imóvel avaliando

Localizado na Rua Hercília Dal Pietro, n° 288, Jardim das Flores, município de Araras/SP, CEP: 13.607-220.

Área: 258,00 m²

Método empregado:

Para a **avaliação do terreno** foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR-14653. Por este método, o imóvel avaliando é avaliado por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

Imóveis amostrados para a comparação: ANEXO 02

Tabela de Homogeneização: ANEXO 03

5) CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:

- **Quanto ao grau de fundamentação:**

O grau de fundamentação obtido na presente avaliação será demonstrado nos quadros a seguir.

Tabela 1 – Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de homogeneização por fatores:

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características conferidas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,50
a No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com um número menor de dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.				

Pontos obtidos: 09 pontos.

Tabela 4 — Enquadramento do laudo segundo seu grau de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Grau de Fundamentação Obtido: Grau II

Grau de Precisão

$$Ic = \frac{Vmáx. - Vmín.}{Vmédio} = \frac{(684{,}00 - 625{,}86)}{645{,}31} = \mathbf{9{,}00\%}$$

Tabela 5 - Grau de precisão no caso de utilização de MCDDM

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤30%	≤40%	≤50%
Nota: Quando a amplitude do intervalo de confiança ultrapassar 50%, não há classificação do resultado quanto à precisão e é necessária justificativa com base no diagnóstico de mercado.			

Grau de Precisão Obtido: Grau III

6) AVALIAÇÃO DO VALOR DA EDIFICAÇÃO

A edificação existente no imóvel avaliando foi analisada separadamente do valor do terreno, observando-se suas características construtivas, área edificada, padrão construtivo, estado aparente de conservação, idade aparente e funcionalidade.

A avaliação da edificação foi realizada pelo **método evolutivo**, conforme diretrizes da **ABNT NBR 14653-1**, pelo qual o valor do imóvel é

obtido mediante a composição do valor do terreno, das edificações e das demais benfeitorias nele existentes.

Para a estimativa do valor da edificação, adota-se como critério técnico o custo de reprodução da construção, devidamente ajustado em razão do padrão construtivo, idade aparente e estado de conservação.

Para estimativa do custo da construção foi adotado o **Custo Unitário Básico – CUB**, divulgado pelo **Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SindusCon/SP**, mês de julho de 2026, conforme o padrão construtivo da edificação avaliada.

A depreciação física da edificação foi estimada com base no critério de **Ross-Heidecke**, considerando a idade aparente, o estado de conservação, o grau de obsolescência e a condição de uso observada na vistoria, resultando no respectivo índice de depreciação aplicado ao custo de reprodução. Material de apoio do IBAPE/SP "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – UNIDADES ISOLADAS", de 2019.

1. Construção das Benfeitorias - Residencial Padrão Normal

Área = 148,36 m^2
CUB/JULHO 2026 (R1-N) = R$ 2.681,61/ m^2
Idade aparente = 38 anos
Estado da edificação= (E) – Necessitando de reparos simples a importantes;

Índice Padrão Construtivo = 1,00
Índice **Ross-Heidecke (k)** = 0,3902
Valor residual (R) = 0,20

Fator de Adequação ao Obsoletismo e ao Estado de Conservação:
Foc = 0,20 + 0,3902 x (1- 0,20)
Foc = 0,5122

Preço unitário construção = R$ 2.681,61 x 1,00 x 0,51216 = **R$ 1.373,31/m^2**

Valor da benfeitoria = 148,36 m^2 x R$ 1.373,31/m^2
Valor da benfeitoria = R$ 203.744,33 (Vc)

7) CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, considerando as características físicas do imóvel avaliando, sua localização, área, padrão construtivo, estado de conservação, infraestrutura disponível, ocupação do entorno, pesquisa de mercado efetuada, tratamento técnico dos dados e demais fatores que influenciam a formação do valor, conclui este Perito que o **valor de mercado do imóvel objeto da presente avaliação**, na data-base deste laudo, corresponde à soma do valor do terreno (Vt) e do valor das benfeitorias (Vc), apurados segundo os critérios e metodologias descritos no presente trabalho.

O valor do terreno foi determinado mediante aplicação do **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado**, enquanto o valor das benfeitorias foi estimado a partir do **custo de reprodução das edificações**, com aplicação da depreciação correspondente pelo critério de **Ross-Heidecke**. O valor do imóvel foi, então, determinado pelo **Método Evolutivo**, mediante a composição dos valores do terreno e das benfeitorias.

Onde:

Vt = Valor do Terreno = R$ 166.489,98

Vc = Valor das Benfeitorias = R$ 203.744,33

Assim, tem-se:

- **Imóvel – Matrícula n° 8.390 do Registro de Imóveis de Araras/SP**

Valor do imóvel = Vt + Vc

Valor do imóvel = R$ 370.234,31

Para fins de apresentação do resultado final da avaliação, e considerando a precisão compatível com o trabalho avaliatório desenvolvido, adota-se o valor arredondado de:

Valor de Avaliação do Imóvel:

R$ 370.000,00

(trezentos e setenta mil reais).

Dessa forma, conclui este Perito Judicial que o **valor de mercado do imóvel objeto da presente perícia, na data-base da avaliação, é de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).**

Ressalta-se que o valor ora apurado reflete as condições normais de mercado observadas na data-base da presente avaliação, considerando as características físicas do imóvel, seu padrão construtivo, estado de conservação, localização, infraestrutura disponível e as condições do mercado imobiliário local.

A presente avaliação foi desenvolvida em conformidade com os preceitos estabelecidos pelas **ABNT NBR 14653-1 e ABNT NBR 14653-2**, mediante aplicação das metodologias descritas neste laudo, observando-se os princípios da Engenharia de Avaliações, os elementos constantes dos autos, a documentação disponibilizada e as informações obtidas durante a vistoria técnica realizada.

8) ENCERRAMENTO

8.1) Anexos:

1 – Rol de Fotografias;
2 – Lista de elementos pesquisados;
3 – Tabela de Homogeneização;
4 – Certidão de Valor Venal 2026;

8.2) Declaração de conformidade com o Código de Ética:

Os signatários atestam que o presente trabalho obedece com critério os seguintes princípios:

- Os itens objeto deste trabalho, foram inspecionados pessoalmente pela equipe técnica envolvida na elaboração.

- O trabalho encontra-se abrigado por absoluta confidencialidade, sendo garantido o sigilo quanto às razões que motivaram a presente contratação, bem como aos resultados finais alcançados.

- Este trabalho foi elaborado em observância estrita aos princípios dos Códigos de Ética Profissional do CONFEA-Conselho Federal de Engenharia e do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

8.3) Termo de encerramento:

O presente laudo consta 19 (dezenove) páginas assinadas, e 04 (quatro) anexos.

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo de Avaliação, permanecendo este Perito à disposição deste respeitável Juízo para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio Claro, 18 de agosto de 2026

HÉLIO HUSSNI JR
Engenheiro Civil – CREA: 0601459536
Geomensor – INCRA: GP8
Perito Judicial